

DECRETO Nº 1914, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“ESTABELECE PERCENTUAL DE
CORREÇÃO DOS VALORES
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº
46, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993,
RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS”**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A correção dos valores constantes na Lei Municipal nº 46, de 16 de dezembro de 1993 e seus anexos ficam atualizados em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos) para o exercício de 2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA

PREFEITO